

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

Ref.: Edital da Concorrência nº 13223/2021 – Resultado da Proposta Técnica

BLACKBOARD DO BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO LTDA., com sede na Rua Joaquim Floriano número 243, conjunto 113- Itaim Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.534-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.504.812/0001-16 (**“Blackboard”** ou **“Recorrente”**), neste ato representada por seu representante abaixo assinado, vem, tempestiva e respeitosamente, à presença desta Comissão Especial de Licitação (**“Comissão”**), na pessoa de seu Ilmo. Presidente, com fundamento no artigo 22 da Resolução nº 958/2012 do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC (**“Regulamento SENAC”**) e do item 12.1 do Edital da Concorrência nº 13223/2021 (**“Edital”**), em respeito ao princípio da legalidade na condução de certame público de tal magnitude e tamanha relevância, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da Decisão da I. Comissão Especial de Licitação de 13 de julho de 2022, que julgou e atribuiu as pontuações da fase técnica das empresas licitantes classificadas, qual seja a D2L Brasil Soluções de Tecnologia para Educação Ltda. (**“D2L”**) e a Blackboard, tendo atribuído pontuação incorreta em sua análise técnica dos documentos apresentados pela Blackboard e, portanto, deverá ser revista pelas razões de fato e de Direito a seguir expostas.

I. TEMPESTIVIDADE

Em 13 de julho de 2022, a Blackboard foi notificada da decisão de julgamento das propostas técnicas apresentadas pela i. Comissão de Licitação do Edital, conforme atesta a Ata de Julgamento da Proposta Técnica à Concorrência nº 13223/2021, tendo sido informada da sua classificação para a próxima fase de abertura da proposta comercial.

Desta feita, considerando que o prazo estabelecido para que as concorrentes apresentem recurso administrativo, conforme artigo 22 do Regulamento do SENAC e do item 12.1 do Edital, é de 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação do resultado da fase de licitação, tempestivos os recursos que sejam apresentadas até 20 de julho de 2022.

Assim, apresentado na presente data, tempestivo este Recurso Administrativo.

II. DA PONTUAÇÃO INCORRETA DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

Com relação à avaliação da documentação técnica da Blackboard, a i. Comissão de Licitação atribuiu nota 1 (um) aos itens b, c, d, e, f, j e k. Entretanto, a referida pontuação não se faz correta por ter a Recorrente apresentado satisfatoriamente toda a documentação exigida atendendo os requisitos previstos no Edital.

A fim de facilitar, a Blackboard elaborou tabela abaixo com os títulos dos documentos que foram apresentados no Envelope da Proposta Técnica com os conteúdos correspondentes a cada um dos itens solicitados pelo SENAC no Anexo VII do Edital. Vejamos:

Item	Descritivo do Anexo VII	Título do documento apresentado no Envelope II que atende os termos do Edital.
B	Documento com descrição detalhada da política de backup e restauração dos sistemas.	Visão geral sobre recuperação de desastres e continuidade de negócios do Blackboard <i>Learn</i> SaaS.
C	Documento com descritivo detalhado especificando a conformidade da solução da	Relatório de Conformidade de Acessibilidade de Blackboard Ultra LMS, acompanhada por

	proposta com o cumprimento das normatizações W3C/WCAG nos quesitos de acessibilidade.	cópia do Relatório WCAG e das diretrizes de acessibilidade de conteúdo ¹ .
D	Documento com detalhamento de como o serviço será fornecido aos usuários finais, como estimativas de velocidade de banda para upload e download por usuários, números mínimos e máximos de conexões por usuário e tempo médio de carregamento das páginas para usuários no Brasil.	Detalhamento de como o serviço será fornecido aos usuários finais, o qual encontra complemento em link de acesso mencionado ² .
E	Documento descritivo dos perfis e atribuições das equipes responsáveis pelo atendimento, suporte e monitoramento das soluções e infraestrutura.	Blackboard Learn - Visão Geral do Suporte ao Cliente
F	Documento com detalhamento do serviço de atendimento, suporte e monitoramento das soluções e infraestrutura.	Detalhamento do serviço de atendimento, suporte e monitoramento das soluções e infraestrutura e o Catálogo de Suporte ao Cliente Blackboard <i>Teaching and Learning</i>
J	Documento com detalhamento das capacitações e certificações para administradores, equipes pedagógicas, multimídia, operação e suporte.	Detalhamento das capacitações e certificações para administradores, equipes pedagógicas, multimídia, operação e suporte
K	Documento(s) sobre as soluções, sistemas, funcionalidade ou recursos diferenciados e/ou opcionais.	Soluções, sistemas, funcionalidades ou recursos diferenciados e/ou opcionais

¹ Para melhor compreensão do referido documento que conta com parte da descrição nos seguintes links de acesso:

<https://www.w3.org/TR/WCAG-EM/>

<https://www.w3.org/TR/WCAG20/>

<https://www.w3.org/TR/WCAG21/>

<https://www.access-board.gov/guidelines-and-standards/communications-and-it/about-the-ict-refresh/final-rule/text-of-the-standards-and-guidelines>

https://www.etsi.org/deliver/etsi_en/301500_301599/301549/03.01.01_60/en_301549v030101p.pdf

² Vide: https://help.blackboard.com/pt-br/Learn/Student/Original/Getting_Started/Browser_Support

Esclarece-se que, em alguns dos documentos, há referências de links de acesso que complementam a Proposta Técnica da Blackboard e, portanto, devem ser analisados na integralidade pela i. Comissão de Licitação. Pela conferência da pontuação máxima para os itens “g” e “h”, entende-se que a referência a links de acesso é permitida pelo SENAC e, portanto, urge-se que a i. Comissão de Licitação faça a análise dos links de acesso mencionados nos itens “c” e “d”.

Neste sentido, entende-se que a Blackboard forneceu toda a documentação técnica solicitada no Anexo VII do Edital e, assim, inexistiu item do Edital que não tenha sido contemplado com a respectiva descrição e detalhamento das informações solicitadas. Por tais razões, urge-se para que a i. Comissão de Licitação confira nota 3 (três) por atender integralmente aos termos do Edital.

III. DA PONTUAÇÃO INCORRETA DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS

Além da pontuação incorreta da documentação técnica, a i. Comissão de Licitação atribuiu pontuação incorreta ao classificar como “não atendidos” ou “atendidos parcialmente” inúmeros itens do Anexo VIII do Edital.

Salienta-se que, ao nosso ver, várias das classificações erradas feitas pelo SENAC se deram por sua análise se espelhar no conhecimento técnico da atual da ferramenta utilizada pelo SENAC da Blackboard, a qual decorreu do Edital de Concorrência nº 10704/2016, e não na nova ferramenta apresentada pela Blackboard na presente proposta técnica.

Neste sentido, a Blackboard preparou uma planilha, em anexo, contendo todas as justificativas para cada um dos itens erroneamente pontuados pelo SENAC como “não atendidos” ou “atendidos parcialmente” (**Doc. 1**).

A Blackboard, assim, requer que o SENAC repasse todas as réplicas da Blackboard contidas na planilha aos itens “não atendidos” ou “parcialmente atendidos” para que seja confirmado que a Proposta Técnica da Blackboard atende a todos os requisitos e funcionalidades técnicas do Anexo VIII do Edital e, portanto, lhe é devida nova pontuação.

IV. DAS INCONSISTÊNCIAS NA PONTUAÇÃO DE TRÊS ITENS DOS REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS

Em sua análise da pontuação, a Blackboard identificou **três inconsistências** em alguns itens das seções de “Relatórios dos Sistemas” e “Relatórios e Painéis”. Basicamente, os questionamentos apresentam a mesma ou similar redação, mas a pontuação técnica atribuída pelo SENAC é diversa.

A primeira inconsistência na pontuação está nos itens 3 e 5 da seção de “Relatório dos Sistemas”. O item 3 questiona “*O sistema possui um relatório que permita visualizar a quantidade de usuários e salas virtuais ativos e inativos?*”, tendo recebido a pontuação 3 (três) por atender parcialmente. Logo abaixo, no item 5 temos o questionamento “*O sistema possui relatório que permita visualizar, por período, a quantidade de usuários e salas virtuais ativos e inativos?*”, que foi pontuado com 9 (nove) por atender integralmente. Os questionamentos são praticamente idênticos e o item 5 parece exigir ainda mais do sistema, pois solicita relatórios por período determinado. Assim, entendemos que a pontuação do item 3 deveria ser integral por ter sido comprovado que o sistema da Blackboard consegue emitir relatórios com a quantidade de usuários e salas virtuais.

A segunda inconsistência na pontuação está nos itens 22 e 25 da seção “Relatórios e Painéis”. O item 22 questiona “*O sistema possui a exibição e extração de relatórios por intervalo de tempo e/ou data de criação dos ambientes?*”, tendo recebida a pontuação 3 (três) por atender parcialmente. Já, o item 25 questiona “*O sistema possui a exibição e extração de relatórios por intervalo de tempo*”, a qual a pontuação foi 9 (nove) por atender integralmente. Entende-se que os questionamentos são similares e idênticos devendo, assim, apresentar pontuação idêntica, ou seja, a pontuação máxima nos itens 22 e 25 por atender integralmente.

A terceira inconsistência na pontuação está nos itens 23 e 24 da seção “Relatórios e Painéis”. O item 23 apresenta o questionamento “*O sistema possui a exibição e extração de relatórios por segmentos educacional, instrucional ou modalidade de ensino?*”, tendo recebido a pontuação 3 (três) por atender parcialmente. O item 24, por sua vez, questiona “*O sistema possui a exibição e extração de relatórios por hierarquia institucional*”, o qual recebeu a pontuação 9 (nove) por atender integralmente. Entende-se que, aqui também, o item 24 apresenta exigência maior do que a do item 23. Ao atender o item 24, a Blackboard deveria ter a pontuação máxima atribuída a ambos os itens.

Todos os questionamentos apontados têm redação similar, mas a pontuação é inconsistente. Cabendo, assim, ao SENAC rever as inconsistências das pontuações nos itens mencionados, a fim de que possa garantir uma pontuação equânime e regular para a Blackboard.

V. DA PONTUAÇÃO INCORRETA DA APRESENTAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES

Da mesma forma, a Blackboard entende que o SENAC não conferiu pontuação correta a apresentação de funcionalidades realizada pela empresa, independente, de não ter completado a sua apresentação.

Passamos, a seguir, a expor os itens que acreditamos que deveriam ter pontuação superior à atribuída pela i. Comissão de Licitação. Vejamos.

- **Item A – UX: Experiência do Usuário**

Durante a apresentação de funcionalidades, a Blackboard apresentou a experiência dos usuários no ambiente Blackboard *learn* em sua experiência de navegação ULTRA. Dentre elas destacamos: as iniciativas centralizadas para diferentes públicos para identificar os conteúdos, notas, avaliações e interações de comunicação entre os usuários. Entendemos, assim, que todos os pontos do edital relacionados à experiência de usuários foram satisfatoriamente abordados, conforme prevê o Roteiro das Apresentações no Anexo VII do Edital.

- **Item B – Funcionalidades administrativas**

Durante a apresentação de funcionalidades, a Blackboard apresentou diversos recursos, sendo alguns deles podendo ser interpretados como recursos que abordam funcionalidades administrativas. Apesar disso foram apresentados recursos como logs de sistema, pesquisa Institucional, segurança, gestão de ambientes/salas virtuais/cursos, além de todo o bloco de estruturas organizacionais que apoiam a instituição a gerenciar sua operação. Todos estes pontos são chamados de funcionalidades administrativas, o que incita a necessidade de maior pontuação por parte da Blackboard pelo SENAC.

- **Item C - Funcionalidades para publicação e gerenciamento dos conteúdos e atividades**

Durante a apresentação, a Blackboard apresentou diversas ferramentas de publicação, interação e avaliação. Também foram apresentados recursos de cópias de conteúdo entre cursos, entre curso e modelo.

- **Item D – Funcionalidades para equipes pedagógicas e de operação**

A apresentação de funcionalidades da Blackboard apresentou inúmeras soluções para as equipes pedagógicas que contribuem para a operação do ambiente. Podemos destacar a criação e gestão de salas e aula e sessões de web conferência integradas, envio de mensagens, comunidades entre outros. Além disso para apoio a operação foram apresentados a console de relatórios e painéis disponibilizadas e toda estrutura usada para sua confecção através do Blackboard Data. O módulo de competências e de gamificação também apoiam pedagogicamente a experiencia e foram apresentados.

- **Item E – Responsividade e adaptação para dispositivos móveis**

Durante a apresentação de funcionalidades, a Blackboard apresentou os recursos de responsividade no ambiente Blackboard *learn* em sua experiência de navegação ULTRA, além dos recursos já nativos do curso que atendem as boas práticas do mercado. Tendo, assim, atendido aos requisitos impostos no Roteiro das Apresentações do Anexo VII do Edital.

- **Item I – Funcionalidades de acessibilidade**

Na apresentação de funcionalidades, foram abordados os modelos de acessibilidade apresentados na plataforma, os quais podem ser acessados no link <https://help.blackboard.com/pt-br/Learn/Student/Ultra/Accessibility>. Também, durante a apresentação, explicamos alguns itens como: a navegação por teclado e o desenvolvimento olhando para ferramentas que auxiliam na leitura de tela. Tendo, assim, atendido aos requisitos impostos no Roteiro das Apresentações do Anexo VII do Edital.

- **Item J – Adequação a identidade visual da rede EAD Senac**

Segundo abordamos na apresentação de funcionalidades, a personalização visual foi apresentada de forma integral respeitando o item 9 do Anexo VII do Edital. Neste quesito, foram adequados entre outras coisas logo, tema, imagens e URL.

Por todo o exposto, a Blackboard entende que a pontuação atribuída a sua apresentação de funcionalidades foi incorreta e, portanto, requer seja revisada os itens acima mencionados pelo SENAC.

VI. PEDIDO

Em razão de todo o exposto, a Blackboard, a fim de garantir que o presente certame discorra em plena observância aos princípios administrativos, **REQUER** que a i. Comissão de Licitação exerça sua prerrogativa de reconsideração de seus atos para rever a pontuação técnica atribuída à Blackboard em sua Ata de Julgamento das Propostas Técnicas.

Termos em que,
Requer deferimento.

São Paulo, 20 de julho de 2022.

BLACKBOARD DO BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO LTDA.